



**ATA DA 129ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO,
REALIZADA EM 17 DE NOVEMBRO DE 2023**

DATA, HORA E LOCAL: Às oito horas e quarenta e sete minutos do décimo sétimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões nº 1 da sede da Funpresp-Exe e por meio de videoconferência. **PRESENCAS:** Sr. Bráulio Santiago Cerqueira, Presidente do Conselho Deliberativo, e os conselheiros no exercício da titularidade: Sr. Marcelo Coelho de Sá; Sr. Igor Lins da Rocha Lourenço; Sr. Ivan Jorge Bechara Filho (por videoconferência); Sr. Rafael Cunha Alves Moreira, e Sr. Thiago Fera Freitas Araújo. Presentes, também a Sra. Inês Ramos Cavalcanti e o Sr. Marco Aurélio Alves da Cruz, membros suplentes; a Sra. Patrícia Brito de Ávila, Coordenadora de Secretariado e Órgãos Colegiados; a Sra. Jamile Bilu Rodrigues, Analista de Previdência Complementar; e o Sr. Rennan Trindade, Analista Administrativo. **PARTICIPANTES EVENTUAIS:** Sr. Cristiano Rocha Heckert, Diretor-Presidente; Sr. Cícero Rafael Barros Dias, Diretor de Segurança; Sr. Gilberto Tadeu Stanzione, Diretor de Investimentos; Sr. Cleiton dos Santos Araújo, Diretor de Administração; Sra. Carina Bellini Cancelli, Gerente Jurídica (por videoconferência); Sr. Luiz Eduardo Alves Ferreira, Gerente de Auditoria Interna; Sra. Patrícia Laurentino de Mesquita, Gerente de Comunicação e Relacionamento; Sr. Marcos de Carvalho Ordonho, Gerente de Governança e Planejamento (por videoconferência); Sr. José Luiz Barros Junior, Gerente de Orçamento, Contabilidade e Tesouraria (por videoconferência); Sr. Cleyton Domingues de Moura, Gerente de Tecnologia e Informação (por videoconferência); Sr. Geraldo Julião Junior, Coordenador de Orçamento; Sra. Marta Maria Marques Magalhães, Coordenadora de Planejamento e Articulação Institucional (por videoconferência); Sr. Fabiano Soares dos Santos, Gerente de Análise, Planejamento e Pesquisa; Sr. Antônio dos Santos Drumond Filho, Coordenador de Auditoria. **MESA:** Presidiu a reunião o Sr. Bráulio Santiago Cerqueira e a secretariou a Sra. Patrícia Brito de Ávila. **PAUTA DA REUNIÃO:** Assuntos Deliberativos: **1)** Ordem do Dia; **2)** Orçamento Anual - 2024; **3)** Programa de Participação nos Resultados - 2024; **4)** Parecer Gejur n. 20/2022 e a aplicação ou não do teto remuneratório do funcionalismo à Funpresp; **5)** Remuneração de colegiados da Funpresp: Comitê de Investimentos; **6)** Política de Relacionamento com Participantes, Assistidos e Patrocinadores; **7)** Regulamento Eleitoral; **8)** Regimento Interno - proposta de alteração; **9)** Comissões Éticas - designação dos membros; Assuntos Informativos: **10)** Regimento Interno - posicionamento da Funpresp-Exe perante projetos de lei; **11)** Relatório de Ouvidoria - 3º trimestre de 2023; **12)** Relatório de Atividades da Auditoria Interna e de acompanhamento dos Planos de Ação - outubro de 2023; **13)** Atas dos colegiados e órgãos auxiliares; **14)** Informes; Assunto Extrapauta Informativo: **15)** Oferta de Novo Perfil de Investimentos; e Assunto Extrapauta Deliberativo: **16)** Edital para abertura do processo seletivo para membro do Comitê de Auditoria - aprovação. **INSTALAÇÃO:** Verificado o quórum necessário, de acordo com o art. 35 do Estatuto da Funpresp-Exe, o Presidente do Conselho Deliberativo instalou a reunião e declarou iniciados os trabalhos. **DELIBERAÇÕES:** **Item 1)** A ordem do dia foi aprovada pelos membros do colegiado e seguiu a sequência: 1, 2, 3, 6, 9, 11, 13, 12, 16, 4, 5, 7, 8, 10, 14 e 15. **Item 2)** O Sr. Geraldo Julião Júnior apresentou, por meio do Despacho nº 0130414/2023/COORC/GECOT/DIRAD/FUNPRES-EXE, de 7 de novembro de 2023, constante do Processo SEI nº 03750.020405.000014/2023-70, a proposta quantitativa e qualitativa de receitas e despesas do Plano de Gestão Administrativa (PGA) para o Orçamento de 2024 da Fundação. O Coordenador destacou as premissas gerais para a construção do Orçamento, como (i) o disposto no Regulamento do PGA e na Resolução CNPC nº 48, de 2021; (ii) a adequação da programação orçamentária de forma a melhor evidenciar o objeto do gasto em cada item e subitem; (iii) a alteração da nomenclatura de alguns itens da programação orçamentária, de forma a atender a recomendação de Auditoria Interna; (iv) as sugestões levantadas no PAA para 2024, que impliquem em despesas orçamentárias; e (v) os reajustes dos contratos vigentes da Fundação para 2024 com a previsão de variação do IPCA para 2023 de 4,92%. Também informou as premissas relativas às despesas com pessoal, como (i) previsão de contratação de dez novos analistas em 2024 e de implementação de uma nova coordenação; (ii) previsão de pagamento de remuneração variável em 2024; (iii) previsão de pagamento de quarentena para ex-diretor; (iv) incorporação dos efeitos do Acordo Coletivo de Trabalho para 2024, que prevê reajuste salarial; (v) crescimento vegetativo da folha em função da progressão funcional dos analistas; e (vi) anualização dos efeitos da contratação de seis analistas em 2023. Os membros tomaram conhecimento, esclareceram suas dúvidas e deliberaram nos termos da Resolução a seguir. **RESOLUÇÃO Nº 609:** O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRES-EXE, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 34, incisos I, VII e XXIV do Estatuto da Fundação e do Despacho nº 0130414/2023/COORC/GECOT/DIRAD/ FUNPRES-EXE e anexos, constante do processo SEI nº 03750.020405.000014/2023-70, resolve aprovar a proposta quantitativa e qualitativa de receitas e despesas do Plano de Gestão Administrativa para o Orçamento de 2024 da Fundação, conforme proposto pela Diretoria Executiva. **Item 3)** Em atenção à Cláusula 13 do Regulamento do Programa de Participação no Resultados (PPR), aprovado em 15 de dezembro de 2022 pela Resolução CD nº 548, em sua 118ª reunião ordinária, o Sr. Cleiton Araújo apresentou o PPR para o exercício 2024, conforme proposto pelo Comitê de Remuneração e Seleção de Diretores por meio da Recomendação nº 27, de 13 de novembro de 2023. Ressalte-se que, para tomada de decisão, foram disponibilizados aos membros a Nota Técnica nº 34/2023/GEPES/DIRAD, de 10 de novembro de 2023, constante do Processo SEI nº 03750.000305.000042/2023-16, e os documentos SEI n. 0125871, 0125123, 0130948, 0126324, 0130908, 0123781, 0130929, 0124527, 0131049, 0130966, 0125017, 0122831 e 0125469, enviados pelas áreas técnicas, que tratam da revisão e atualização de indicadores. Os conselheiros debateram o assunto e deliberaram nos termos da Resolução a seguir. **RESOLUÇÃO Nº 610:** O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRES-EXE, no uso de suas atribuições, nos termos do inciso XIII do art. 34 do Estatuto e da Recomendação CRSD n. 27, de 13 de novembro de 2023, resolve aprovar o Programa de Participação no Resultados (PPR) para o exercício 2024, com os seguintes ajustes: (i) exclusão da

Cláusula 12 e dos Anexos I e II; (ii) alteração nas metas do Indicador 'Performance da Carteira Consolidada' para: nível 1 "IPCA + 4,0% a.a. ≤ Rentabilidade a.a. < IPCA + 4,4% a.a.", nível 2 "IPCA + 4,4% a.a. ≤ Rentabilidade a.a. < IPCA + 4,7% a.a." e nível 3 "Rentabilidade a.a. ≥ IPCA + 4,7% a.a."; (iii) ajuste na numeração da cláusula 13 e ajuste das páginas do Sumário; e (iv) no Indicador de 'Satisfação', alterar no nível 1 a meta de "≥ 18% e < 22%" para "≥ 19% e < 22%". Complementarmente, reiteraram à Diretoria Executiva o pedido de apresentação de uma nova proposta para avaliação individual de diretores, a ser previamente discutida pelo Comitê de Remuneração e Seleção de Diretores e apresentada a este Conselho até junho de 2024. **Item 4)** O assunto foi retomado a partir da apresentação do tema feita pela Diretoria de Administração na 128ª Reunião Ordinária deste Conselho. Após discussão, os conselheiros deliberaram nos termos da Resolução a seguir. **RESOLUÇÃO Nº 611:** O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRESP-EXE, no uso de suas atribuições, nos termos do inciso XII do art. 34 do Estatuto, resolve ratificar a aplicação do entendimento do Parecer Gejur n. 20/2022/GEJUR/PRESI, constante do Processo SEI nº 03750.000305.000021/2022-10, a partir de 1º de abril de 2023, ao pagamento de remuneração variável aos diretores e funcionários da Fundação e ao pagamento da remuneração devida aos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal prevista no § 9º do art. 5º da Lei n. 12.618, de 30 de abril de 2012, preservados os efeitos produzidos pela Resolução CD n. 515, de 24 de junho de 2022, até a data de sua revogação. **Item 5)** Em atendimento à Resolução CD nº 602, de 23 de outubro de 2023, a Diretoria Executiva encaminhou, por meio da POC nº 472/2023/GEPES/DIRAD/FUNPRESP-EXE, de 31 de outubro de 2023, e anexos, constantes do processo SEI nº 03750.000305.000037/2023-03, manifestação quanto à interpretação a ser adotada para a atual redação do art. 20, § 5º, do Estatuto, no que se refere à possibilidade de remuneração dos membros dos Comitês de Investimentos e de Riscos de Investimentos, à luz das considerações contidas na Nota Jurídica nº 32/2023/GEJUR/PRESI/FUNPRESP-EXE, de 19 de setembro de 2023. Referida Nota elenca a viabilidade jurídica de duas possíveis interpretações para a atual redação do art. 20, § 5º, do Estatuto em relação à remuneração dos membros dos Comitês de Investimentos e de Riscos de Investimentos, quais sejam, a) interpretação histórica e sistemática de um lado (onde se lê § 3º, leia-se § 4º) e b) interpretação restritiva de outro (por se tratar de vedação/restrição na norma). Ao final, a Gerência Jurídica destaca predileção pela primeira, de modo que a vedação de remuneração aos membros do Comitê de Investimentos deve ser mantida até aprovação final da alteração estatutária pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc). Segundo a Diretoria Executiva, o entendimento mais prudente contido no estudo técnico e jurídico consubstanciado nos documentos acima referenciados é o de que não é devida remuneração aos membros do Comitê de Investimentos e de Riscos de Investimentos enquanto não houver definitiva entrada em vigor de novo Estatuto que assim estabeleça inequivocamente a autorização ou suprima a vedação existente no Estatuto da Funpresp-Exe em vigor, conforme Resolução DE nº 2.147, de 7 de novembro de 2023. Iniciada a votação, foi aprovada por quatro votos a dois a prevalência da interpretação histórica do Estatuto que veda a remuneração da participação dos membros de Comitês, inclusive dos Comitês de Investimentos e de Riscos de Investimentos, em linha com as considerações da Gerência Jurídica. Os conselheiros Ivan Bechara e Thiago Fera votaram pelo pagamento da remuneração, em cumprimento ao disposto no Estatuto em sua literalidade, por entenderem (a) que não é dado à Funpresp-Exe deixar de observar a literalidade do Estatuto sob o fundamento de haver "erro material" no texto, já que se trata de documento aprovado não apenas pela Diretoria-Executiva e pelo Conselho Deliberativo da Fundação, como também pelos órgãos públicos que representam os patrocinadores e pela própria Previc; (b) que o efeito financeiro total desse pagamento, de março até agora, soma cerca de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), quantia simbólica diante da responsabilidade assumida pelos membros do Comitês de Investimentos na análise, por exemplo, do fluxo mensal de contribuições normais, que supera os R\$ 100 milhões; (c) que o não pagamento de remuneração pelo exercício de qualquer função relevante pode prejudicar a dedicação e o comprometimento esperados. O conselheiro Igor Lins, tendo votado com a maioria, destacou que, do ponto de vista da interpretação histórica, as versões antigas do Estatuto vedam o pagamento. Complementarmente, o conselheiro Marcelo Coelho, que também votou com a maioria pela vedação, ressaltou que esta é uma questão que será superada com a aprovação do novo Estatuto, sendo, no seu entendimento, prudente aguardar sua aprovação pela Previc. **RESOLUÇÃO Nº 612:** O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRESP-EXE, no uso de suas atribuições, nos termos do inciso XXIV do art. 34 do Estatuto, e ao tomar conhecimento do Nota Jurídica nº 32/2023/GEJUR/PRESI/ FUNPRESP-EXE, de 19 de setembro de 2023, e da Resolução DE nº 2.147, de 7 de novembro de 2023, delibera, por maioria, pelo não pagamento de honorários aos conselheiros membros do Comitê de Investimentos e do Comitê de Riscos de Investimentos, decisão que deve ser reavaliada após aprovação final da última alteração estatutária proposta pela Fundação à Superintendência Nacional de Previdência Complementar. Em seguida, o conselheiro Igor Lins se ausentou da reunião às 15h, em razão de compromissos previamente agendados. **Item 6)** A Sra. Patrícia Mesquita apresentou, por meio do Despacho nº 0112690/2023/CORAT/GECOM/PRESI/ FUNPRESP-EXE, de 6 de julho de 2023, constante do processo SEI nº 03750.010404.000025/2021-44, proposta de elaboração da Política de Relacionamento com Participantes, Assistidos e Patrocinadores da Funpresp-Exe. Os membros do Conselho Deliberativo tomaram conhecimento do assunto, esclareceram suas dúvidas e deliberaram nos termos da Resolução a seguir. Ressalte-se que a Diretoria Executiva também disponibilizou, para conhecimento dos conselheiros, minuta da Norma de Relacionamento e Atendimento ao Público de Interesse, a qual será posteriormente por ela deliberada. **RESOLUÇÃO Nº 613:** O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRESP-EXE, no uso de suas atribuições, nos termos do inciso XXIV do art. 34 do Estatuto e com base no constante do Processo SEI nº 03750.010404.000025/2021-44, resolve aprovar a proposta de Política de Relacionamento com Participantes, Assistidos e Patrocinadores, nos termos da Resolução DE nº 2.133, de 3 de outubro de 2023. **Item 7)** O Sr. Eber Cherulli disponibilizou, por meio do documento 0126887, constante do processo SEI nº 03750.000008.000015/2023-90, o Relatório Final do Processo Eleitoral 2023, que consolida todos os aspectos relevantes do processo, embasado na importância da transparência, prestação de contas e na conformidade com as diretrizes estabelecidas no Regulamento Eleitoral e em outras normativas aplicáveis ao processo eleitoral na instituição. Referido Relatório também contempla sugestões de aprimoramento para o próximo pleito eleitoral, o que contempla tanto alterações no Estatuto quanto no próprio Regulamento Eleitoral. Os conselheiros tomaram conhecimento do assunto e, após os debates, decidiram deliberar sobre o tema em reunião futura do colegiado. Complementarmente, solicitaram à Diretoria Executiva que apresente a este Conselho uma proposta de revisão do Regulamento Eleitoral a partir das sugestões de aprimoramento do Relatório Final do Processo Eleitoral 2023 da Comissão Eleitoral, nada obstando que inclua outras contribuições que entender relevantes. **SOLICITAÇÃO Nº 041:** O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRESP-EXE, no uso de suas atribuições, nos termos dos incisos XXIII e XXIV do art. 34 do Estatuto, resolve solicitar, à Diretoria Executiva, que apresente a este Conselho uma proposta de revisão do Regulamento Eleitoral a partir das sugestões de aprimoramento constantes do Relatório Final do Processo Eleitoral 2023 da Comissão Eleitoral, nada obstando que inclua outras contribuições que entender relevantes. **Item 8)** O Sr. José Dória Neto apresentou, por meio do Memorando nº 28/2023/GEOFI/DIRIN/FUNPRESP-EXE, de 30 de outubro de 2023, proposta de alteração da competência deliberativa do Comitê de Investimentos, em atendimento à Recomendação COINV nº 015, que

sugere alterar a Estratégia de Curto Prazo de Investimentos de item informativo para deliberativo no âmbito do referido Comitê. Complementarmente, o Sr. Marcos Ordonho apresentou, por meio da POC nº 449/2023/GEPOG/PRESI/FUNPRES-EXE, de 15 de outubro de 2023, proposta de alteração do Regimento Interno em razão da aprovação pela Resolução CD nº 594, de 22 de setembro de 2023, do novo Código de Conduta Ética e Disciplinar da Funpres-Exe. Nesse sentido, segundo o Gerente, faz-se necessário alterar pontualmente três dispositivos do atual Regimento Interno, quais sejam os arts. 67, 68 e 69, a fim de compatibilizar e uniformizar as redações dos normativos. Os conselheiros tomaram conhecimento do assunto e, após os debates, deliberaram por aprovar ambas as alterações propostas e por efetivar os ajustes, nos termos da Resolução a seguir. **RESOLUÇÃO Nº 614:** O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRES-EXE, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 34, inciso XXIII, do Estatuto da Funpres-Exe e de tudo o mais que consta dos Processos SEI nº 03750.000307.000020/2023-28 e 03750.000204.000045/2022-07, resolve aprovar a proposta de alteração do Regimento Interno, conforme proposto pela Diretoria Executiva, com os seguintes ajustes: (i) no art. 80, de “O Comitê de Investimentos, órgão auxiliar técnico vinculado à Diretoria Executiva, de caráter consultivo, é [...]” para “O Comitê de Investimentos, órgão auxiliar técnico vinculado à Diretoria Executiva, de caráter eminentemente consultivo, é [...]”; e (ii) no art. 84, de “O Comitê de Riscos de Investimentos, órgão auxiliar técnico vinculado à Diretoria- Executiva, de caráter consultivo, é [...]” para “O Comitê de Riscos de Investimentos, órgão auxiliar técnico vinculado à Diretoria- Executiva, de caráter eminentemente consultivo, é [...]”. **Item 9)** O Sr. Marcos Ordonho apresentou, por meio da POC nº 488/2023/GEPOG/PRESI/FUNPRES-EXE, de 5 de novembro de 2023, os representantes eleitos para compor a Comissão Permanente de Apuração Ética e Disciplinar da Funpres-Exe: Sr. Adan Henrique Carvalho e Sra. Andressa da Silva Maia. Para as demais vagas indicadas pela Diretoria Executiva, foram escolhidos o Sr. José Dória Pupo Neto e a Sra. Karoline Santos de Araújo, bem como os suplentes Sr. Luiz Alexandre Rodrigues Carneiro, Sra. Mônica Fernanda Lima B A Adorno, Sr. Jonathas Wallace Gagliardi Madeira e Sr. Vitor Lopes Coelho. Em seguida, a Sra. Patrícia Ávila apresentou os membros indicados para compor a Comissão Ética e Disciplinar de Dirigentes: Sr. Cleiton dos Santos Araújo, representante da Diretoria Executiva; Sr. Sadraque Eneas de Figueiredo Lucena, representante do Comitê de Assessoramento Técnico ExecPrev; e Sr. Regis Soares Machado, representante do Comitê de Assessoramento Técnico LegisPrev. Como suplentes, foram indicados o Sr. Gilberto Tadeu Stanzione, representante da Diretoria Executiva; e Sr. Júlio Cesar Rufato Rodrigues, representante do Comitê de Assessoramento Técnico ExecPrev. Os conselheiros tomaram conhecimento do assunto e resolveram indicar como representantes do Conselho Deliberativo para a Comissão Permanente de Apuração Ética e Disciplinar os membros Carlos Henrique Firmino de Oliveira e Ivan Jorge Bechara Filho, respectivamente titular e suplente e Presidente da Comissão e Presidente, Substituto. Por fim, deliberaram nos termos das Resoluções a seguir. **RESOLUÇÃO Nº 615:** O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRES-EXE no uso de suas atribuições, nos termos nos termos do art. 34 inciso XXIV do Estatuto c/c art. 4º inciso III do Regimento Interno, do item 7.1 do Código de Conduta Ética e Disciplinar, e com base nas informações constantes da Resolução DE nº 2.149, de 7 de novembro de 2023, resolve designar, a partir de 17 de novembro de 2023, (i) como integrantes da Comissão Permanente de Apuração Ética e Disciplinar, respectivamente como membros titulares eleitos ADAN HENRIQUE CARVALHO REIS e ANDRESSA DA SILVA MAIA, para um mandato de três anos; (ii) como integrantes da Comissão Permanente de Apuração Ética e Disciplinar, respectivamente como membros suplentes indicados pela Diretoria Executiva dos titulares eleitos LUIZ ALEXANDRE RODRIGUES CARNEIRO e MÔNICA FERNANDA LIMA BANDEIRA ABREU ADORNO, para um mandato de três anos; (iii) respectivamente como membro titular e suplente indicados pela Diretoria Executiva a) JOSÉ DÓRIA PUPO NETO e JONATHAS WALLACE GAGLIARDI MADEIRA, para um mandato de dois anos; e b) KAROLINE SANTOS DE ARAÚJO e VÍTOR LOPES COELHO, para um mandato de um ano; e (iv) ADAN HENRIQUE CARVALHO REIS como Presidente da Comissão Permanente de Apuração Ética e Disciplinar, e JOSÉ DÓRIA PUPO NETO para substituí-lo em suas ausências, afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares. **RESOLUÇÃO Nº 616:** O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRES-EXE no uso de suas atribuições, nos termos nos termos do art. 34 inciso XXIV do Estatuto c/c art. 4º inciso III do Regimento Interno, do item 7.2 do Código de Conduta Ética e Disciplinar, e com base nas informações constantes da Resolução DE nº 2.150, de 7 de novembro de 2023, resolve designar, a partir de 17 de novembro de 2023, (i) como integrantes da Comissão Permanente de Apuração Ética e Disciplinar de Dirigentes, respectivamente como membro titular e suplente: a) CLEITON DOS SANTOS ARAÚJO e GILBERTO TADEU STANZIONE, para um mandato de dois anos, indicados pela Diretoria Executiva; b) REGIS SOARES MACHADO e Vago, para um mandato de dois anos, indicado pelo Comitê de Assessoramento Técnico do Plano de Benefícios LegisPrev; c) SADRAQUE ENEAS DE FIGUEIREDO LUCENA e JÚLIO CÉSAR RUFATO RODRIGUES, para um mandato de dois anos, indicados pelo Comitê de Assessoramento Técnico do Plano de Benefícios ExecPrev; e d) CARLOS HENRIQUE FIRMINO DE OLIVEIRA e IVAN JORGE BECHARA FILHO, para um mandato de dois anos, indicados pelo Conselho Deliberativo; e (ii) CARLOS HENRIQUE FIRMINO DE OLIVEIRA e IVAN JORGE BECHARA FILHO como Presidente da Comissão Permanente de Apuração Ética e Disciplinar de Dirigentes, e IVAN JORGE BECHARA FILHO para substituí-lo em suas ausências, afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares. **Item 10)** O Sr. Marcelo Coelho, em nome dos representantes dos participantes, trouxe para discussão a necessidade de estabelecimento, pelo Conselho Deliberativo, de diretrizes para determinadas pautas legislativas de relevância para a Fundação, competência que, no seu entendimento, é do Conselho Deliberativo e que poderia ser explicitada no Regimento Interno. Isto porque, de acordo com ele, a própria dinâmica do processo legislativo faria com que as decisões tivessem que ser tomadas de forma célere pela Diretoria Executiva, eventualmente sem um posicionamento prévio deste Conselho. Sobre o assunto, o Sr. Cristiano Heckert destacou que a Fundação lançou edital para contratação de assessoria parlamentar para acompanhamento dos assuntos legislativos de interesse da mesma. No entanto, a licitação resultou fracassada, devendo ser lançado novo edital. Ainda, lembrou que o instrumento por excelência para o estabelecimento das estratégias e diretrizes da Fundação pelo Conselho Deliberativo é o Planejamento Estratégico Institucional, que será revisitado em 2024, ocasião em que o Conselho deverá estabelecer novas estratégias e diretrizes. Após os debates, os membros ressaltaram a importância do alinhamento entre o Planejamento Estratégico, as diretrizes emanadas do Conselho Deliberativo e as estratégias definidas para a Fundação, o que permitiria um posicionamento adequado em torno de projeto de lei de interesse da Funpres-Exe. Complementarmente, solicitaram que, tão logo seja contratado o serviço de assessoramento parlamentar, sejam feitos reportes periódicos sobre o assunto para os conselheiros, a serem incluídos no Plano de Trabalho do Conselho. **Item 11)** Os conselheiros tomaram conhecimento, por intermédio da Nota Técnica nº 11/2023/OUVIR/DE, de 3 de novembro de 2022, do relatório trimestral de Ouvidoria, referente ao 3º trimestre de 2023. O documento abrange informações estatísticas geradas pela atuação da Ouvidoria ao longo do período, buscando estabelecer um panorama dos esforços implementados pela Coordenação com o objetivo de fortalecer a imagem institucional, de elevar a qualidade do atendimento e os padrões de transparência, além de articular a implementação de sugestões recebidas dos públicos de interesse da Fundação. **Item 12)** O Sr. Antônio Drumond apresentou o Relatório de Atividades da Auditoria Interna e de Acompanhamento dos Planos de Ação, referente a outubro de 2023. De acordo com o referido Relatório, seguem em andamento as seguintes auditorias: (i) Cultura Organizacional; (ii) Gestão de Tecnologia da Informação; (iii)

Consultoria nos Riscos Associados ao processo de Conciliação Contábil; e (iv) Gestão Comercial. No documento também estão incluídos outros trabalhos como os realizados com a Controladoria-Geral da União, o planejamento do Plano Anual de Trabalho da Auditoria Interna referente a 2024, as melhorias no fluxo de trabalho da Gerência, a apuração de indicadores PPR/PRV e a solicitação de documentos para encaminhamento à Auditoria Externa referente ao 3º trimestre de 2023. Em seguida, o Coordenador apresentou também a auditoria no macroprocesso Gestão Contábil, constante do Relatório 027, de 2023. O colegiado tomou conhecimento do assunto. **Item 13)** As seguintes atas foram disponibilizadas: (i) Comitê de Auditoria: atas da 196ª a 203ª reuniões ordinárias; (ii) Comissão de Ética: ata da 56ª reunião ordinária; (iii) Comitê de Remuneração e Seleção de Diretores: ata da 9ª reunião extraordinária; (iv) Comitê de Riscos de Investimentos: ata da 7ª reunião ordinária; e (v) Comitê de Investimentos: atas da 7ª e 8ª reuniões ordinárias. Ao final, os membros deliberaram sobre as recomendações/solicitações dos demais colegiados da seguinte forma: **a) Solicitação Coaud nº 54, de 21 de setembro de 2023**, que solicita, ao Conselho Deliberativo, que o Comitê de Auditoria seja informado sobre a resposta da Previc de que trata a Resolução CD nº 592, de 18 de agosto de 2023, relativa à Norma de Quarentena de Ex-Diretor: deferida; **b) Recomendação Coaud nº 85, de 11 de outubro de 2023**, que recomenda ao Conselho Deliberativo, a exclusão do § 1º do art. 54 do Regimento Interno da Funpresp-Exe: assunto encaminhado para a Diretoria Executiva, para análise jurídica de sua pertinência; **c) Recomendação CET nº 10, de 4 de outubro de 2023**, que recomenda, ao Conselho Deliberativo, que a Diretoria Executiva dê ciência do novo Código de Conduta Ética e Disciplinar da Funpresp-Exe a todos os profissionais e dirigentes da Fundação, bem como, nos termos do item 2.3 do Código de Conduta Ética e Disciplinar, aos fornecedores e prestadores de serviços designados para trabalhar na Fundação: deferida; e **d) Recomendação CET nº 11, de 4 de outubro de 2023**, que recomenda, ao Conselho Deliberativo, que a Diretoria Executiva considere, quando da elaboração do Plano Anual de Capacitação, ações de capacitação e/ou certificação para os novos membros que irão compor a Comissão de Apuração Ética e Disciplinar: deferida. **Item 14)** Os membros tomaram conhecimento dos informes da Diretoria Executiva, com destaque para i) as estatísticas descritivas relativas a outubro de 2023; ii) o posicionamento da carteira em novembro de 2023; iii) o status da adesão ao Código Abrapp de Autorregulação em Governança Corporativa; iv) a publicação do Decreto nº 11.761, de 2023, que alterou a ordem de priorização dos empréstimos consignados em folha do Sistema de Gestão de Pessoas do Poder Executivo federal – a Fundação passou de 10º lugar para 6º lugar; v) a participação da Funpresp-Exe na Feira da Previdência/Sebrae Previdência, a se realizar no dia 22 de novembro de 2023 (quarta-feira), no Teatro da POUPEX: Brasília – SMU (próximo ao Oratório do Soldado), a partir das 8h30, com inscrições gratuitas; e vi) a implantação do Programa 'Indique e Celebre', onde cada amigo indicado que efetuar a adesão na Funpresp-Exe, os dois ganham um copo térmico exclusivo e concorrem a um aporte facultativo de R\$ 2 mil reais. Também tomaram conhecimento do Memorando nº 37/2023/COMPL/GECCI/PRESI/ FUNPRESP-EXE, de 30 de outubro de 2023, que informa a publicação da Portaria Previc nº 960, de 25 de outubro de 2023, que apresenta os novos critérios para a segmentação das entidades fechadas de previdência complementar (EFPC) para fins de supervisão e fiscalização, e também da divulgação, no sítio eletrônico da Superintendência Nacional de Previdência Complementar, da relação das entidades enquadradas em cada segmento. **Assunto Extrapauta Informativo: Item 15)** Em atendimento à Solicitação CD nº 33, de 23 de junho de 2023, os Srs. Gilberto Stanzione e Fabiano Santos apresentaram, por meio do Despacho nº 0128301/2023/GEAPP/DIRIN/FUNPRESP-EXE, de 16 de outubro de 2023, proposta de oferta de novo Perfil de Investimentos constituído apenas por Títulos Públicos Federais. Na referida apresentação, foi pontuado que a criação de um perfil baseado exclusivamente em títulos públicos federais teria baixa eficiência na mitigação de risco político e que, dada a elevada **duration** dos planos previdenciais da Funpresp-Exe, esse perfil de investimentos estaria sujeito a grande volatilidade. Esse fato, aliado à imposição regulatória de marcação dos títulos a mercado, poderia acarretar um desempenho abaixo do índice de referência, ou até mesmo negativo, em momentos de grande oscilação das taxas de juros. O Diretor também esclareceu que a implementação desse modelo também traria implicações operacionais relevantes exigindo alteração de todo o modelo atual das carteiras preservação e performance. Complementarmente, o Sr. Cícero Dias informou que o Grupo de Trabalho (GT) criado no âmbito do Ministério da Previdência Social por meio do Decreto nº 11.543, de 2023, está discutindo questões relativas à avaliação e registro de títulos e valores mobiliários. O Conselho tomou conhecimento do assunto e, diante das informações apresentadas, decidiu aguardar a conclusão das atividades do referido Grupo de Trabalho, tendo pedido à Diretoria Executiva que o tema retorne a este Conselho com a análise das propostas a serem consolidadas pelo GT até junho de 2024. **Assunto Extrapauta Deliberativo: Item 16)** Em atendimento à Resolução CD nº 601, de 23 de outubro de 2023, que determinou à Diretoria Executiva que adotasse as providências necessárias para a abertura de processo seletivo para contratação de membro do Comitê de Auditoria, em razão do encerramento do mandato, em 31 de dezembro de 2023, de Nestor Ferreira Campos Filho, os conselheiros tomaram conhecimento do edital para abertura do referido processo e deliberaram nos termos da Resolução a seguir. Adicionalmente, pediram, se possível, que a entrevista com os candidatos ocorra preferencialmente até o dia 22 de dezembro de 2023. **RESOLUÇÃO Nº 617:** O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRESP-EXE, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 34, inciso XXIV do Estatuto da Fundação resolve aprovar o edital para a abertura de processo seletivo de contratação de membro do Comitê de Auditoria. **ENCERRAMENTO:** A próxima reunião do Conselho Deliberativo está prevista para o dia 12 de dezembro de 2023, às 8h30. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Bráulio Santiago Cerqueira considerou encerrados os trabalhos às 18h12, tendo eu, Patrícia Brito de Ávila, secretária da reunião, lavrado e subscrito esta ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes.

Bráulio Santiago Cerqueira
Presidente do Conselho Deliberativo

Igor Lins da Rocha Lourenço
Conselheiro

Ivan Jorge Bechara Filho
Conselheiro

Marcelo Coelho de Sá
Conselheiro

Rafael Cunha Alves Moreira
Conselheiro

Thiago Feran Freitas Araújo
Conselheiro

Patrícia Brito de Ávila
Secretária da Reunião



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Coelho de Sa, Conselheiro**, em 14/12/2023, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Jorge Bechara Filho, Conselheiro**, em 14/12/2023, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Cunha Alves Moreira, Conselheiro**, em 19/12/2023, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Igor Lins da Rocha Lourenco, Conselheiro**, em 19/12/2023, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Santiago Cerqueira, Presidente do Conselho Deliberativo**, em 19/12/2023, às 19:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Fera Freitas Araujo, Conselheiro**, em 19/12/2023, às 22:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Brito de Ávila, Coordenadora**, em 11/01/2024, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.funpresp.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0135863** e o código CRC **9409E219**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 03750.000001.000082/2023-74

SEI nº 0135863

Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo – Funpresp-Exe

SCN Q 2 BL A Corporate Financial Center Salas 201-204 - CEP 70712-900 -

<https://funpresp.com.br>